

DECRETO Nº 2.144, de 09 de dezembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-14.000,00** (quatorze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 10400412200012013	31909400	0000	500,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 10901212200012046	31909400	0000	3.700,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 11101012200012060	31909400	0000	700,000
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11310824400311073	33903900	0000	5.100,00
11310824400312091	44905200	0014	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. SUPERVISÃO S.MF 11502884300012023	31909200	0000	1.000,00
TOTAL			14.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	33903200	0003	10.000,00
10901236100192052	33903900	0002	1.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400312091	33903200	0014	3.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ